

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 215

São Paulo

terça-feira, 20 de novembro de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 32.575, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subvenções Econômicas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A-IPT

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 501.776.000,00 (Quinhentos e um milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
		501.776.000,00
3.2.1.2	SUBVENCOES ECONOMICAS	
	SUB-TOTAL ....	501.776.000,00
	TOTAL ....	501.776.000,00
	ATIVIDADES	
	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	
	00.07.021.2.388	35.000.000,00
	TOTALS ...	501.776.000,00

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 20 de novembro — Terça-feira

10h. Visita de inspeção às obras do Parque Villa Lobos.

### Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo .....	8	Meio Ambiente .....	23
Economia e Planejamento ...	8	Defesa do Consumidor .....	23
Justiça .....	9	Universidade de São Paulo ...	24
Trabalho e Promoção Social .	9	Universidade Estadual Paulista	25
Segurança Pública .....	9	Ministério Público .....	26
Fazenda .....	11	Tribunal de Contas .....	27
Agricultura e Abastecimento	12	Editais .....	29
Educação .....	12	Concursos .....	31
Saúde .....	15	Assembléia Legislativa .....	49
Energia e Saneamento .....	19	Diário dos Municípios .....	51
Transportes .....	19	Boletim Federal .....	53
Administração .....	21	Ministérios e Órgãos Federais	56
Cultura .....	22		
Ciência, Tecnologia e			
Desenvolvimento Econômico ..	22		
Esportes e Turismo .....	22		
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano ...	22		

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.91	INSTIT. PESQUISA TECN. EST. DE SP. S/A-IPT	
	TOTAL	501.776.000,00
4A.	QUOTA	501.776.000,00

#### DECRETO Nº 32.576, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 594.000.000,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 594.000.000,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*  
Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	594.000.000,00
	SUB-TOTAL ....	594.000.000,00
	TOTAL ....	594.000.000,00
	PROJETOS	
	PROJETOS DO DER	
	16.88.537.7.184	594.000.000,00
	TOTALS ...	594.000.000,00
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
4.1.1.0	ORRAS E INSTALACOES	594.000.000,00
	SUB-TOTAL ....	594.000.000,00
	TOTAL ....	594.000.000,00
	PROJETOS	
	INPLANTACAO PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTE	
	16.88.537.1.191	594.000.000,00
	TOTALS ...	594.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	594.000.000,00
4A.	QUOTA	594.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
GRUPO 16.55 -	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB PROGRAMAS	
4.1.1.0	ORRAS E INSTALACOES	594.000.000,00
TOTALS		594.000.000,00

#### DECRETO Nº 32.577, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000.000,00
	SUB-TOTAL ....	35.000.000,00
	TOTAL ....	35.000.000,00
	ATIVIDADES	
	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	
	00.07.021.2.388	35.000.000,00
	TOTALS ...	35.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	35.000.000,00
4A.	QUOTA	35.000.000,00

#### DECRETO Nº 32.578, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de novembro de 1990.